

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE VERA - MT. JUÍZO DA VARA ÚNICA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. AUTOS N.º 1058-21.2015.811.0102-107043. ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECUPERANDAS: TRANSPORTADORA VERA LTDA e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRIEDRICH LTDA. FINALIDADE: Convocar os credores e interessados para que compareçam à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES para deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, entre outras questões. DATA E HORA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: A primeira Convocação ocorrerá em 08 de março de 2017, às 09:00 horas, ocasião em que a Assembleia Geral de Credores será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; em caso deste quórum não ser atingido, a segunda convocação se realizará no mesmo local, no dia 16 de março de 2017, às 09:00 horas, ocasião em que a Assembleia Geral de Credores será instalada com a presença de qualquer número de credores. O cadastramento dos credores ocorrerá das 08:00 às 09:00, em ambas as convocações. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: A Assembleia Geral de Credores, em sede de primeira ou segunda Convocação, ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vera, sito à Rua Montevidéu, n. 1824, Centro, Vera/MT. ORDEM DO DIA: (a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; (b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. DESPACHO: "Vistos etc. Inicialmente, tendo em vista a objeção de alguns credores ao plano de recuperação judicial apresentado pelo grupo em recuperação judicial, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, convoco todos os credores das empresas COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRIEDRICH LTDA e TRANSPORTADORA VERA LTDA, em recuperação judicial, e demais interessados, a comparecerem à Assembleia Geral de Credores que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vera, sito à Rua Montevidéu, n. 1824, Centro, em primeira convocação no dia 08 de março de 2017, às 09:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; em caso deste quórum não ser atingido, em segunda convocação a ser realizada no mesmo local no dia 16 de março de 2017, às 09:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia convocada tem como objetivo principal a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores; (b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial perante a Secretaria da Vara Única da Comarca de Vera/MT, mediante consulta do processo no site [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) - PEA - eletrônico, ou através de contato direto com o administrador judicial Alexandry Chekerdemian S. Tulio, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2554, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, e-mail [alexandry@dux.adm.br](mailto:alexandry@dux.adm.br). Expeça-se edital de convocação, a ser publicado no órgão oficial e em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais das empresas em recuperação judicial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Conste no edital, ademais, a advertência do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005. Afixe-se na sede e filiais das empresas em recuperação, de forma ostensiva, cópia do aviso de convocação da assembleia em apreço. Oficie-se o i. Presidente da Câmara Municipal, solicitando que seja disponibilizado o plenário nas datas acima indicadas. (...) Cumpra-se. Às providências". OBSERVAÇÕES: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial mediante consulta do processo no site [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) - PEA - eletrônico ou através do site da Administradora Judicial, [www.dux.adm.br](http://www.dux.adm.br). ADVERTÊNCIAS: A Assembleia Geral de Credores será presidida pelo Administrador Judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes - em se tratando de pessoa física, a procuração deverá estar acompanhada de cópia do documento identidade de quem a emitiu; em se tratando de pessoa jurídica, a procuração deverá estar acompanhada de cópia atualizada do contrato social - ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005). Ressalta-se que, tais documentos deverão ser protocolizados diretamente à Administração Judicial, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2554, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Cep: 78050-000; ou, ainda, encaminhados aos seguintes endereços eletrônicos: [alexandry@dux.adm.br](mailto:alexandry@dux.adm.br) e/ou [contatomt@dux.adm.br](mailto:contatomt@dux.adm.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Paula de Sá pereira, ESCRIVÃ, o digitei. Vera/MT, 13 de Janeiro de 2017.